



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (044) 3251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

**SÚMULA: APROVA COM RESSALVA
AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
DE SABÁUDIA, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.**

O presidente da Câmara do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Fica aprovada com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Sabáudia referentes ao Exercício Financeiro de 2009, que analisou o Parecer Prévio emitido pela E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo TC nº 177830/10, de acordo com o Acórdão do parecer Prévio nº 155/13 de 05 de fevereiro de dois mil e treze, favorável à Prestação de Contas da Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Sabáudia- Paraná, relativas ao exercício de 2009, com exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação pelo referido tribunal.

Artigo 2º -O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aginaldo J. Valderrama

AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA

PRESIDENTE